

**FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)**

---

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** quinta-feira, 15 de outubro de 2015 15:08  
**Para:** Clube de Regatas do Flamengo  
**Assunto:** ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 208/2015 ; 209/2015 ; 217/2015 - STJD

---

**De:** Rj Presidencia [mailto:[rj.presidencia@cbf.com.br](mailto:rj.presidencia@cbf.com.br)]  
**Enviada em:** quinta-feira, 15 de outubro de 2015 15:05  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 208/2015 ; 209/2015 ; 217/2015 - STJD

---

**De:** Adriana Costa Solis  
**Enviado:** quinta-feira, 15 de outubro de 2015 14:35  
**Para:** Rj Presidencia; Flamengo 1; [michelf@michelasseff.com.br](mailto:michelf@michelasseff.com.br); [michelfilho@michelasseff.com.br](mailto:michelfilho@michelasseff.com.br); [marco@michelasseff.com.br](mailto:marco@michelasseff.com.br)  
**Assunto:** INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 208/2015 ; 209/2015 ; 217/2015 - STJD

**FAVOR ENVIAR AO SEU  
FILIADO**



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

901/2015 ~ STJD

OFÍCIO/SEC nº

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol  
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.  
Para: Clube de Regatas do Flamengo.  
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2015.

Comunica

mos, que será(ão) julgado (s) ~ no PLENÁRIO DO STJD, SITO Rua da Ajuda nº 35, 15º andar ~ Centro – RJ – QUINTA – FEIRA, dia 22 de outubro de 2015, com início às 10:00 horas, os seguintes processos:

1) Processo nº 208/2015 ~ Recurso Voluntário – Recorrente: Procuradoria da Terceira Comissão Disciplinar – Recorrido Wallace Reis Silva, atleta do Clube de Regatas do Flamengo.

2)Processo nº 209/2015 ~ Recurso Voluntário – Recorrente: Procuradoria da Terceira Comissão Disciplinar – Recorrido: Rodrigo Caetano , Diretor de Futebol do Clube de Regatas do Flamengo.

3)Processo nº 217/2015 ~ Recurso Voluntário ~ Recorrentes: Clube de Regatas do Flamengo, em favor de seu atleta Márcio Passos de Albuquerque (“Emerson Sheik”) e Procuradoria da Segunda Comissão Disciplinar- Recorridos: Segunda Comissão Disciplinar e Márcio Passos de Albuquerque (“Emerson Sheik”), atleta do Clube de Regatas do Flamengo.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.

**Adriana Solis**



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

[adriana.solis@cbf.com.br](mailto:adriana.solis@cbf.com.br)

+55-21-2532-8709

[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

*Expediente*

*ofício: 901/2015*

*Processos: 208-209-208 e 2017*

*15/10/2017*